



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU

Departamento de Recursos Humanos

Rua Dr. João Pinheiro, nº 220 – Fone: (35) 3267-1226
37.120-000 – Paraguaçu - MG

PORTARIA MUNICIPAL Nº 072 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza servidores que menciona a realizarem serviços excepcionais e dá outras providências

O Prefeito do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 94, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 02, de 29 de setembro de 1999, ficam autorizados os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários desde que devidamente efetivados, nos dias 14 e 15 de março, durante o evento “Visita aos Campos de Marolo”, constante no cronograma da 11ª Festa do Marolo de Paraguaçu.

- | | |
|----------------------------|-------------|
| - Gilberto Fonseca | - Motorista |
| - Alfredo Eustaquio Coelho | - Motorista |
| - Lucas de Oliveira | - Motorista |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Paraguaçu(MG), 13 de Março de 2020

Jose Tibureio do Prado Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria Municipal nº 072 de 13 de Março de 2020 foi publicada através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu, 13 de Março de 2020


Tatiana Cristina da Silva
Chefe Depto Pessoal


Cláudia Prado Fressato Leite
Procuradora Geral
OAB/MG 101.423